



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

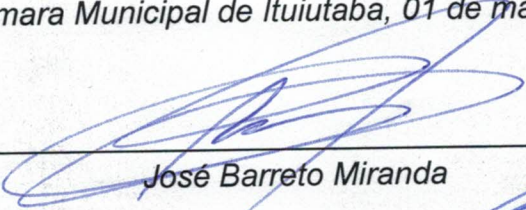

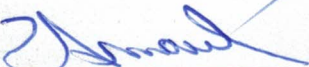
Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

**DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/15/2016 que autoriza repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente a prorrogação do Convênio 044/2013, no valor de R\$ 684.375,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

É da competência do Poder Executivo legislar sobre a matéria em tela, nos termos do que prevê o art. 16º, inciso I, da Lei Orgânica do Município: "(...) II – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)". Para tanto, prevê ainda o inciso XVI do art. 62: "XVI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município".

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de março de 2016.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ Francisco Tomaz de Oliveira Filho	Relator
 _____ Vilsomar Paixão do Amaral	Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

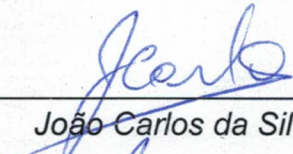
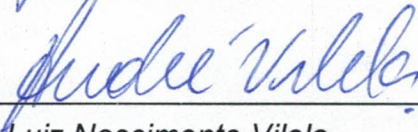
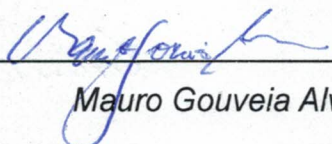
Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/15/2016 que autoriza repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente a prorrogação do Convênio 044/2013, no valor de R\$ 684.375,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 01 de março de 2016.

 _____ João Carlos da Silva	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Relator
 _____ Mauro Gouveia Alves	Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 022/2016

**DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei **CM/15/2016** que “*autoriza repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente à prorrogação do Convênio 044/2013, e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

É da competência do Poder Executivo legislar sobre a matéria em tela, nos termos do que prevê o art. 16º, inciso I, da Lei Orgânica do Município: “(...) **II – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)**”. Para tanto, prevê ainda o inciso XVI do art. 62: “**XVI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município**”.

Segundo Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> “*Convênios Administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes. (...) no convênio os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre duas partes (podendo ter mais de dois signatários), uma que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.), outra que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem); diversamente do que ocorre no convênio, em que não há partes mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões.*”

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece:

**“Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica”.**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prescreve:

**“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei**

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro. 15ª. Edição atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva. Editora Malheiros. Pág. 422.



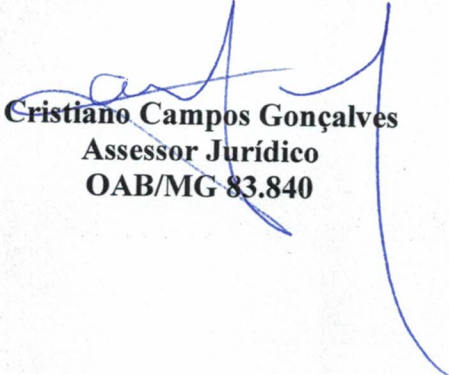
# Câmara Municipal de Ituiutaba

*específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.*

O projeto é legal de cabe aos nobres Vereadores a tarefa de analisá-lo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 01 de março de 2016.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/049

Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2016.

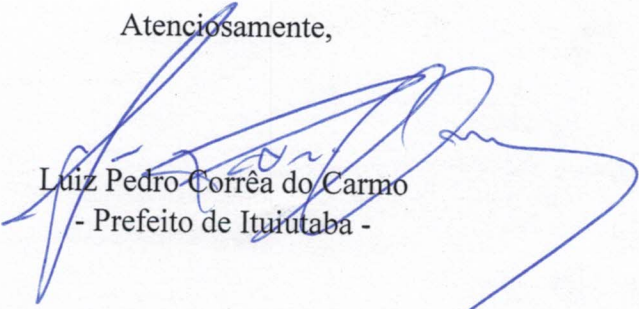
A Sua Excelência o Senhor  
**Wellington Arantes Muniz Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 07

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 07/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza repasse de recursos financeiro ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente a prorrogação do Convênio 044/2013, e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 07/2016

Ituiutaba, 29 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Parlamento Municipal projeto de lei que autoriza o repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula, desta cidade, credenciado com vistas ao recebimento de valor mensal de Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC – no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, no Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Pelo projeto, A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover o repasse de recursos financeiros ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 684.375,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a serem dispensados em parcelas mensais fixas.

A presente iniciativa de lei, que se destina a ensejar a prorrogação do convênio nº 044/2013, tem por objeto a cooperação mútua entre signatários, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências e emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais, reconhecendo a necessidade de remuneração e incentivos financeiros de Estado e União, na órbita do Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência apontados pela Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

A iniciativa da União se implementará com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais que, por intermédio da Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências e da Superintendência de Atenção à Saúde, atuará em conjunto com o Município de Ituiutaba.

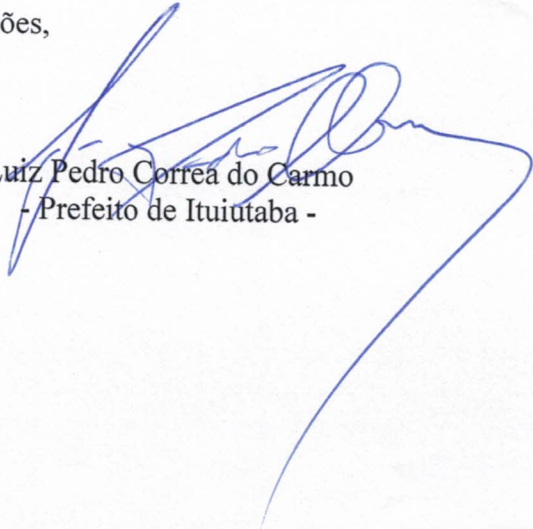
Os recursos de que trata o projeto são transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para atender aos requisitos e deliberações da União e do Estado de Minas Gerais.

Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Luiz Pedro Correia do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 29 / 02 / 2016

PRESIDENTE

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2016

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 29 / 02 / 2016

PRESIDENTE

*Autoriza repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente a prorrogação do Convênio 044/2013, e dá outras providências.*

cm/15/2016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula, desta cidade, único que, na Microrregião, atende à Rede Pública do SUS, é credenciado, com vistas ao recebimento de valor mensal de Incentivo de Adesão à Contratualização no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover o repasse de recursos financeiros ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 684.375,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a serem dispensados em parcelas mensais fixas.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o artigo são transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para atender aos requisitos e deliberações da União e do Estado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro da execução orçamentária respectiva, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.**

07 / 03 / 2016

PRESIDENTE

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

À Ordem do dia desta sessão

01 / 03 / 2016

Presidente

**Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.**

01 / 03 / 2016

PRESIDENTE